

**1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 012/2020-MP/PA, QUE FAZEM ENTRE SI
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A
EMPRESA NEO BRS COMÉRCIO DE
ELETRODOMÉSTICOS LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2020-MP/PA**, que entre si fazem o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, com sede à Rua João Diogo, 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66.015-165, Belém-PA, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, e a Empresa **NEO BRS COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, CNPJ: 07.041.480/0001-88 - FONE : (91) 2121-9000, Endereço: Passagem N. Sra. Aparecida, Nº 164, Castanheira, CEP: 66645-455, Belém – PA EMAIL: neobrsbelem@gmail.com, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada pelo Sr JOSÉ BRAYM SOUZA DA SILVA, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a subcláusula 2.1, Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços original, quanto as especificações, marca e modelo. O mencionado instrumento, que tem como **objeto** o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, TIPO SPLIT SYSTEM** e decorreu de Licitação realizada através do **Pregão Eletrônico Nº 005/2020-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a marca e o modelo dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 11, por interesse público, em razão da demora da marca AGRATTO em relação a sua fabricação e entrega pela fábrica, como consignado devidamente no Protocolo 737/2021 e no parecer jurídico deste órgão, conforme abaixo:

Item	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS MÍNIMAS	Unidade	Quantidade Estimada	Preço Unitário	Valor Total
1.	Split System de 12.000 BTU/h, tipo HI-WALL-condensadora de fluxo do ventilador na horizontal, com serpentina de cobre e compatível com as seguintes tubulações: Linha de Líquido: 6,35mm (1/4”) e Linha de Sucção: 9,52mm (3/8”). Marca/Modelo: Philco HI Wall 12000 Btus frio, Modelo convencional	Conjunto	30	R\$ 1.300,00	R\$ 39.000,00
2.	Split System de 12.000 BTU/h, tipo HI-WALL-condensadora de fluxo do ventilador na horizontal, com serpentina de cobre e compatível com as seguintes tubulações: Linha de Líquido: 6,35mm (1/4”) e Linha de Sucção: 9,52mm (3/8”). Marca/Modelo: Philco HI Wall 12000 Btus frio, Modelo convencional	Conjunto	10	R\$ 1.300,00	R\$ 13.000,00
3.	Split System de 12.000 BTU/h, tipo HI-WALL - condensadora de fluxo do ventilador na vertical, com serpentina de cobre e compatível com as seguintes tubulações: Linha de Líquido: 6,35mm (1/4”) e Linha de Sucção: 12,70mm (1/2”). Marca/Modelo: Philco HI Wall 12000 Btus frio, Modelo convencional	Conjunto	30	R\$ 1.330,00	R\$ 39.900,00

4.	Split System de 12.000 BTU/h, tipo HI- WALL - condensadora de fluxo do horizontal, com serpentina de cobre e compatível com as seguintes tubulações: Linha de Líquido: 6,35 (1/4) e Linha de Sucção: 12,70mm (1/2"). Marca/Modelo: Philco HI Wall 12000 Btus frio, Modelo convencional	Conjunto	30	R\$ 1.315,00	R\$ 39.450,00
5.	Split System de 18.000 BTU/h, tipo HI-WALL- condensadora de fluxo do ventilador na horizontal, com serpentina de cobre e compatível com as seguintes tubulações: Linha de Líquido: 6,35mm (1/4") e Linha de Sucção: 12,70mm (1/2"). Marca/Modelo: Philco 18000 Btus 220v, Modelo convencional	Conjunto	20	R\$ 1.824,00	R\$ 36.480,00
6.	Split System de 18.000 BTU/h, tipo HI-WALL- condensadora de fluxo do ventilador na vertical, com serpentina de cobre e compatível com as seguintes tubulações: Linha de Líquido: 6,35mm (1/4") e Linha de Sucção: 15,88mm (5/8"). Marca/Modelo: Philco 18000 Btus 220v, Modelo convencional	Conjunto	20	R\$ 1.830,00	R\$ 36.600,00
11.	Split System de 36.000 btus, tipo Piso/Teto - condensadora de fluxo do ventilador na vertical e com serpentina de cobre. Marca/Modelo: Philco 36000 Btus frio 220v, Modelo convencional	Conjunto	08	R\$ 4.450,00	R\$ 35.600,00

CLÁUSULA TERCEIRA

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém (PA), de junho de 2021

Assinado de forma digital por PARA
MINISTERIO PUBLICO:05054960000158
Dados: 2021.06.02 14:34:31 -03'00'

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Contratante

Assinado de forma digital
por NEO BRS COMERCIO DE
ELETRODOMESTICOS
LTDA:07041480000188
NEO BRS COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) Assinado de forma digital por MARCIO ANTONIO CUNHA
SOLIMIOES:23673150278
RG: Dados: 2021.06.02 14:47:15 -03'00'

Assinado de forma digital por RAFAEL
RODRIGUES DE SOUZA:08419838446
2) Dados: 2021.06.02 14:50:13 -03'00'
RG:

ATO N.º 190/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício AGE n.º 251/2021-GAB, de 20/04/2021, protocolizado no "SIP" sob o n.º 6153/2021, em 06/05/2021, R E S O L V E:

EXONERAR, de acordo com o art. 60, II, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994, LEILA MARIA NASCIMENTO COSTA, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento, Orçamento e Gestão da Procuradoria-Geral de Justiça, MP.CPCP-102-6, nomeado por meio de Ato nº 09/2014, datado de 27/01/2014, publicado no D.O.E. de 19/02/2014, a partir de 01/06/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 2 de junho de 2021.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 663485

PORTARIA N.º 040/2021-MP/CGMP

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Ministério Público é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos Membros do Ministério Público – art. 17, caput da Lei n.º 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e art. 30, caput, da Lei Complementar n.º 057/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO que, nos termos dos artigos 17, I da Lei n.º 8.625/1993 e 37, II e 162 da Lei Complementar Estadual n.º 057/2006, incumbe à Corregedoria-Geral do Ministério Público realizar correções e inspeções como atribuição fiscalizadora da atividade funcional dos membros do Ministério Público; CONSIDERANDO a necessidade de realizar correções ordinárias nas Promotorias de Justiça em cumprimento ao calendário de correções/inspeções previstas para o corrente ano e, ainda, visando o bom andamento das atribuições legais e institucionais desenvolvidas pelo Ministério Público do Estado do Pará, **RESOLVE**:

I – DETERMINAR, nos termos do Provimento n.º 003/2021-MP/CGMP, a realização de CORREIÇÃO ORDINÁRIA nos cargos da Promotoria de Justiça de BONITO, OURÉM, CAPITÃO POÇO e GARRAFÃO DO NORTE, no período de 21 a 26 de junho do corrente ano;

II – DESIGNAR o Promotor de Justiça Assessor deste Órgão Correcional, JOSÉ HAROLDO CARNEIRO MATOS, para prestar assessoria na realização das atividades correcionais e demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos;

III – DESIGNAR os integrantes da Unidade de Correção e Inspeção desta Corregedoria-Geral, ALEXANDRE LIMA DA GRAÇA e ACIBETHÂNIA SILVA DE ARRUDA, para auxiliar nos trabalhos inerentes ao ato de fiscalização;

IV – DESIGNAR os militares à disposição deste Órgão Correcional, CB PM ISMAYLE e CB PM CLEIDISSON ROBSON, para garantirem a segurança da equipe.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Belém-PA, 02 de junho de 2021.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará

Protocolo: 663511

PORTARIA N.º 039/2021-MP/CGMP

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Ministério Público é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos Membros do Ministério Público – art. 17, caput da Lei n.º 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e art. 30, caput, da Lei Complementar n.º 057/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO que, nos termos dos artigos 17, I da Lei n.º 8.625/1993 e 37, II e 162 da Lei Complementar Estadual n.º 057/2006, incumbe à Corregedoria-Geral do Ministério Público realizar correções e inspeções como atribuição fiscalizadora da atividade funcional dos membros do Ministério Público;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar correções ordinárias nas Promotorias de Justiça em cumprimento ao calendário de correções/inspeções previstas para o corrente ano e, ainda, visando o bom andamento das atribuições legais e institucionais desenvolvidas pelo Ministério Público do Estado do Pará, **RESOLVE**:

I – DETERMINAR, nos termos do Provimento n.º 003/2021-MP/CGMP, a realização de CORREIÇÃO ORDINÁRIA nos cargos da Promotoria de Justiça de MARITUBA, no período de 14 a 17 de junho do corrente ano;

II – DESIGNAR as Promotoras de Justiça Assessoras deste Órgão Correcional, VIVIANE LOBATO SOBRAL e LUZIANA BARATA DANTAS, para prestarem assessoria na realização das atividades correcionais e demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos;

III – DESIGNAR os integrantes da Unidade de Correção e Inspeção desta Corregedoria-Geral, Sr. ALEXANDRE LIMA DA GRAÇA e Sr. MÁRIO LUCIANO DE BARROS FIMA, para auxiliar nos trabalhos inerentes ao ato de fiscalização;

IV – DESIGNAR os militares à disposição deste Órgão Correcional, CB PM D'ANGELES e CB PM CARDOSO, para garantirem a segurança da equipe;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Belém-PA, 02 de junho de 2021.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará

Protocolo: 663505

PORTARIA N.º 038/2021-MP/CGMP

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Ministério Público é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos Membros do Ministério Público – art. 17, caput da Lei n.º 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e art. 30, caput, da Lei Complementar n.º 057/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 06 de julho de 2006;

CONSIDERANDO que, nos termos dos artigos 17, I da Lei n.º 8.625/1993 e 37, II e 162 da Lei Complementar Estadual n.º 057/2006, incumbe à Corregedoria-Geral do Ministério Público realizar correções e inspeções como atribuição fiscalizadora da atividade funcional dos membros do Ministério Público; CONSIDERANDO a necessidade de realizar correções ordinárias nas Promotorias de Justiça em cumprimento ao calendário de correções/inspeções previstas para o corrente ano e, ainda, visando o bom andamento das atribuições legais e institucionais desenvolvidas pelo Ministério Público do Estado do Pará, **RESOLVE**:

I – DETERMINAR, nos termos do Provimento n.º 003/2021-MP/CGMP, a realização de CORREIÇÃO ORDINÁRIA nos cargos da Promotoria de Justiça de PARAGOMINAS, MÃE DO RIO, AURORA DO PARÁ E IPIXUNA, no período de 14 a 19 de junho do corrente ano;

II – DESIGNAR o Promotor de Justiça Assessor deste Órgão Correcional, JOSÉ HAROLDO CARNEIRO MATOS, para prestar assessoria na realização das atividades correcionais e demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos;

III – DESIGNAR os integrantes da Unidade de Correção e Inspeção desta Corregedoria-Geral, ALEXANDRE DA SILVEIRA SAMPAIO NETO e ACIBETHÂNIA SILVA DE ARRUDA, para auxiliar nos trabalhos inerentes ao ato de fiscalização;

IV – DESIGNAR os militares à disposição deste Órgão Correcional, CB PM ISMAYLE e CB PM CLEIDISSON ROBSON, para garantirem a segurança da equipe.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Belém-PA, 02 de junho de 2021.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará

Protocolo: 663495

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Núm. do Termo aditivo: 1.

Núm. da Ata de Registro de Preços 012/2020-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa NEO BRS COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA (CNPJ: 07.041.480/0001-88).

Objeto da Ata de Registro de Preços: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, TIPO SPLIT SYSTEM.

Justificativa do Aditamento: Alteração da subcláusula 2.1 da Ata de Registro de Preços, marca e modelo, por interesse público, em razão de solicitação da Empresa, conforme consignado devidamente no Protocolo 737/2021 e no parecer jurídico deste órgão.

Data de Assinatura: 02/06/2021.

Ordenador Responsável: Dr. Cesar Bechara Nader Mattar Junior, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 663484

Extrato da Recomendação nº 013/2021-MP/6PJMAB

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por sua Promotora de Justiça desta Comarca infra firmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129, III da CF/88, art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85, art. 26, I da Lei nº 8.625/93 e art. 52, VI, da Lei Complementar Estadual nº 57/2006; torna pública a expedição da Recomendação nº 013/2021-MP/6PJMAB que se encontra à disposição para os interessados, nesta Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/n, esquina com Rodovia Transamazônica, Agrópolis do Incra, Bairro Amapá, CEP 68502-290, Marabá/PA – Telefone e Whatsapp: (94) 3312-9900 - E-mail: mppmaraba@mppa.mp.br.

Recomendação nº 013/2021-MP/6PJMAB

Procedimento Administrativo nº 014539-003/2021

Destinatários: Município de Marabá/PA, Secretaria Municipal de Saúde de Marabá/PA, Hospital Municipal de Marabá (HMM).

Assunto: Recomendação Ministerial visando acompanhar e fiscalizar de forma continuada políticas públicas relacionadas a oferta do procedimento cirúrgico de amigdalectomia c/ adenoidectomia no município de Marabá. Mayanna Silva de Souza Queiroz – Promotora de Justiça, titular do 6º Cargo de PJ de Marabá

Protocolo: 663352

Extrato da Recomendação nº 012/2021-MP/6PJMAB

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por sua Promotora de Justiça desta Comarca infra firmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129, III da CF/88, art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85, art. 26, I da Lei nº 8.625/93 e art. 52, VI, da Lei Complementar Estadual nº 57/2006; torna pública a expedição da Recomendação nº 012/2021-MP/6PJMAB que se encontra à disposição para os interessados, nesta Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/n, esquina com Rodovia Transamazônica, Agrópolis do Incra, Bairro Amapá, CEP 68502-290, Marabá/PA – Telefone e Whatsapp: (94) 3312-9900 - E-mail: mppmaraba@mppa.mp.br.

Recomendação nº 012/2021-MP/6PJMAB

Procedimento Administrativo nº 000668-940/2019

Destinatários: Município de Marabá/PA, Secretaria Municipal de Saúde de Marabá/PA.

Assunto: Recomendação Ministerial visando acompanhar e fiscalizar de forma continuada políticas públicas relacionadas a oferta do procedimento cirúrgico de amigdalectomia c/ adenoidectomia no município de Marabá. Mayanna Silva de Souza Queiroz – Promotora de Justiça, titular do 6º Cargo de PJ de Marabá

Protocolo: 663348